



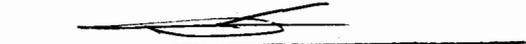
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 097/15**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 099/15**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas referentes a materiais de consumo e serviços de terceiros, junto ao programa CREAS – ABORDAGEM SOCIAL e CENTRO POP – ABORDAGEM SOCIAL, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0085	Proteção Social Especial		
08.243.0085.2	Atividade		
08.243.0085.2.493	CREAS – abordagem social	R\$	60.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferências e recursos federais - vinculados		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0085	Proteção Social Especial		
08.244.0085.2	Atividade		
08.244.0085.2.494	Centro Pop – Abordagem Social	R\$	60.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferências e recursos federais - vinculados		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de recursos federais para abordagem social.....R\$ 120.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial, na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei nº 8.359 de 03 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

dlom